CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Vale
N.º 9940 Pág. B5
Edição de 23 / 01 / 2025.
Imadesa Rother

RESOLUÇÃO Nº 1/2025

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, os contidos no *caput* do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrangerá:

a) Interferência Financeira;
b) Despesas Correntes;
c) Outras Despesas Correntes;
d) Despesas de Capital.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A tesouraria da Câmara Municipal de Ivaiporã compete, proceder à limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Ivaiporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22/1/2025).

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Rodrigo Cordeiro M. dos Santos
1º Secretário

Valdeci Rodrigues Dias
2º Secretário